LEI No. 653, DE 28 DE ABRIL DE 1.992

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE ...

LEI:-

ARTIGO 1o:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial na importância de Cr$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de cruzeiros), visando a cobrir despesas de Capital com a urbanização da "Avenida Rotary" neste Município, que compreenderá a execução de 1.000 (mil) metros lineares de calçadas com mureta e "meia cana" para a capitação de águas pluviais, construção de 04 (quatro) abrigos para pedestres e execução de serviços complementares, de acordo com a seguinte classificação técnica:

09 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

09.02- SETOR DE MANUTENÇÃO E VIAS URBANAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalações	
	47 - Urbanização da Avenida Rotary.....Cr$	95.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo	
1058	Urbanismo	
10583230	Planejamento Urbano	
10583231.47	Urbanização da Avenida Rotary.....Cr$	95.000.000,00

ARTIGO 2o:-O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro na importância de Cr$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e dois (28.04.92).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE